



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.853

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LEI Nº.	FLS
4.853	010

**EMENTA: “INSTITUI A CRIAÇÃO DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM PSORÍASE E VITILIGO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída a “Criação da Semana de conscientização e apoio às pessoas com Psoríase e Vitiligo” a ser realizada anualmente, na última semana do mês de outubro, com a finalidade de esclarecer a população sobre as questões relativas à doença e estimular ações de apoio às pessoas com psoríase e vitiligo.

**Artigo 2º** - Durante a Semana de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase e Vitiligo serão realizadas atividades tendentes a:

I – esclarecer a população quanto às causas das respectivas doenças, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

II – promover a integração das pessoas com psoríase e vitiligo em todos os níveis sociais;

III – promover campanhas educativas visando a uma ampla conscientização quanto aos problemas decorrentes das doenças;

IV – realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas com psoríase e vitiligo;

V – promover o intercâmbio de informações com a população, visando a busca de soluções efetivas para as dificuldades das pessoas com psoríase e vitiligo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2012.

  
**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” Nº 1027  
DE 12 / Jan / 2012

Projeto de Lei nº 058/11

Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FÊS	
4.853	OM	<i>For</i>

### LEI MUNICIPAL Nº 4.853

EMENTA: "INSTITUI A CRIAÇÃO DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM PSORÍASE E VITILIGO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída a "Criação da Semana de conscientização e apoio às pessoas com Psoríase e Vitiligo" a ser realizada anualmente, na última semana do mês de outubro, com a finalidade de esclarecer a população sobre as questões relativas à doença e estimular ações de apoio às pessoas com psoríase e vitiligo.

**Artigo 2º** - Durante a Semana de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase e Vitiligo serão realizadas atividades tendentes a:

- I - esclarecer a população quanto às causas das respectivas doenças, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;
- II - promover a integração das pessoas com psoríase e vitiligo em todos os níveis sociais;
- III - promover campanhas educativas visando a uma ampla conscientização quanto aos problemas decorrentes das doenças;
- IV - realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas com psoríase e vitiligo;
- V - promover o intercâmbio de informações com a população, visando a busca de soluções efetivas para as dificuldades das pessoas com psoríase e vitiligo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1027 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 12 DE JANEIRO DE 2012

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**